



TA – 052/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 017/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 09, Qd. 21, Lt. 02, Sala 02, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho de Goiás - GO, CEP 72.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.814/0001-14, neste ato representada por seu representante legal **Inácio Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.806.787 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 301.436.751-68 neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE

Carla Caroline dos Santos Machado
Gerência Estratégica Jurídica



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 017/2019, conforme Processo nº 403592/2019 e SEI nº 201900058001936, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar em 20% (vinte por cento) o valor total do Contrato Principal, em atendimento ao Despacho 175/2020-DAS (000014109331), alterando a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 733.920,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais), conforme a demanda. **Para o acréscimo de 20% (vinte por cento), a CONTRATADA pagará o valor de até R\$ 146.784,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor de até R\$ 880.704,00 (oitocentos e oitenta mil setecentos e quatro reais)."**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de julho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Inácio Ferreira Gomes
Visual Eventos e Formaturas Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



